



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano III, Nº 652

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 543/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P087824/2019; RESOLVE, conceder a pedido da servidora ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações 0879 e 15806, ambas pertencentes ao cargo de Professora de Educação Básica, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 544/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P087711/2019; RESOLVE, conceder a pedido da servidora JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações 0937 e 15820, ambas pertencentes ao cargo de Professora de Educação Básica, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 545/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P087857/2019; RESOLVE, conceder a pedido da servidora JAMILLE FONTELES ROLIM CALDAS, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações 0910 e 15834, ambas pertencentes ao cargo de Professora de Educação Básica, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 546/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de

março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P087063/2019; RESOLVE, conceder a pedido da servidora KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT ALVERNE, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações 0873 e 9454, ambas pertencentes ao cargo de Professora de Educação Básica, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 547/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P087827/2019; RESOLVE, conceder a pedido da servidora NAUEBIA BATISTA RODRIGUES, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações 17125 e 22961, ambas pertencentes ao cargo de Professora de Educação Básica, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 548/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P087987/2019; RESOLVE, conceder a pedido da servidora ROZIANE OLIVEIRA MARINHO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações 0634 e 9479, ambas pertencentes ao cargo de Professora de Educação Básica, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 549/2019- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, e considerando ainda o benefício de nº 193.397.575-7, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. IDALBA FREITAS VIANA, matrícula nº 2771, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 04 de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 550/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ANTONIA LOPES BARBALHO SILVA, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 09 de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - PGM - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Procuradoria Geral do Município - PGM, representada por seu Procurador Geral, Rodrigo de Mesquita Araújo. **CONTRATADO:** GIS MIUDEZAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51, representada pelo Sr. Gisvaldo Cavalcante Prado. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 002/2019 - PGM, Processo P077244/2019, bem como a Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de envelopes em atendimento às necessidades de envio de correspondências, com o objetivo de cobranças extrajudiciais, pelo setor da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Augusto Bezerra Filho, especialmente designado para este fim, pela contratante. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Município. Sobral, 11 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS** Rodrigo de Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Gisvaldo Cavalcante Prado - Representante da GIS MIUDEZAS LTDA - ME.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 31 de outubro de 2019 às 9h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a restauração do museu Dom José, no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 10 de outubro de 2019. - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 013/2019 - Sessão do dia 02 de outubro de 2019. O presidente Antônio Mendes Carneiro Junior verificando a presença do Vice-

Presidente, Pedro Olímpio de Menezes Neto, do procurador Assistente do Município, Dr. Francisco Célio S. de Vasconcelos Júnior, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dra. Adelaine de Araújo Nascimento (SEFIN), Dra. Dayane Araújo Linhares de Menezes (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade M. e Almeida (OAB), Dr. Filipe Félix Sousa e do Sr. José Ribamar Fernandes (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também os Drs. Kelson Araújo Albuquerque, Ana Paula Pires de Andrade, Sciena Sêrvia de Araújo V. Frota, Sr. Fernando A. Ibiapina Cunha e sua advogada, a Dra. Iana Dantas I. Cunha (OAB/CE nº 31.591), os julgadores de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva Silveira e Dra. Cristiane Mororó. Além dos acadêmicos da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Haroldo Paulino Gomes Junior, Maria Raíla Portela Marques e D'Ávila Cristina L. Castro. O presidente inicia a sessão agradecendo ao presidente da OAB, Dr. Rafael Pereira Ponte, agradece também a presença reiterada dos estudantes, que muito contribuem para o desenvolvimento do CONTRIM. Ato contínuo mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do processo nº P001003/2017 de interesse da empresa Cerâmica Torres Ltda, o presidente passa a palavra ao Procurador Assistente do Município, Dr. Célio, que aproveita o momento para agradecer mais uma vez pelo espaço, em especial ao Presidente da OAB pela disponibilidade. Em seguida, o mesmo ler o seu relatório e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a revisão do valor de ISS com base de cálculo discriminada na memória de cálculo apresentado pelo julgador de 1ª instância. O presidente, então, concede oportunidade de defesa por meio de sustentação oral para a parte, conforme solicitação depositada na Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário do Município. O Sr. Fernando inicia sua fala afirmando que a obra, objeto em questão, não foi construída por terceiros, a obra foi realizada pela empresa Cerâmica Torres, assim, solicita que em caso de manutenção da decisão de 1ª instância pelos membros do CART que seja reduzido o valor, uma vez que o mesmo considera desarrazoado. Além do mais, afirma que o ISS só é devido quando o serviço é prestado por terceiros, o que não é o caso, dessa forma, entende não ser devida a cobrança de ISS pelo fato de obra ter sido realizada pela própria empresa. Encerrada a sustentação oral, o presidente passa a palavra ao Dr. Jefferson, relator do processo, que de início registra que através de consulta feita na Receita Federal verificou-se que a empresa Cerâmica Torres Ltda não tem CNAE para construir, afirma ainda que a GPS é responsabilidade do contribuinte e que as benfeitorias da empresa por si só espantam a responsabilidade fiscal e que a multa aplicada e recorrida é razoável, uma vez que atende ao princípio da moralidade. Assim, vota pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ato contínuo, o presidente abre espaço para deliberações, momento em que Sr. Fernando se manifesta mais uma vez afirmando que não houve auto de infração. O vice presidente afirma que apenas a documentação acostada aos autos não são suficientes para comprovação de realização da obra pela empresa como fora alegado. Após, o presidente passa a palavra ao Procurador Assistente do Município, Dr. Célio, que opina pela manutenção da decisão de 1ª instância, acrescentando ainda que seu relatório foi elaborado com base no orçamento acostado aos autos pelo próprio contribuinte. Em seguida, o presidente passa a palavra ao Dr. Rafael que vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, todos os demais membros também acompanham o voto do relator, ressalvado a Dra. Dayane que se declarou suspeita por foro íntimo. Assim, por unanimidade de votos mantém-se a decisão de 1ª instância. Após, inicia-se o julgamento do processo nº P004407/2017 de interesse da empresa Votorantim Cimentos N/NE S/A, o presidente passa a palavra ao Sr. José Ribamar Fernandes, relator do processo, que ler seu relatório e informa a presença de um equívoco

no julgamento de 1ª instância, no qual ao mesmo tempo em que é deferido o cancelamento do DAM nº 201511200362 o indefere também. Assim, o relator vota pela manutenção parcial da decisão de 1ª instância, reconhecendo a legalidade do referido DAM e deferindo o cancelamento dos demais pleiteados pela empresa. Em seguida, é concedida a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Célio, que ler seu relatório e opina pela manutenção parcial da decisão de 1ª instância, reconhecendo a manutenção do DAM nº 201511200362, pela falta de documentação comprobatória da sua retenção indevida, ao tempo que reconhece o cancelamento dos demais DAM's pleiteados pela empresa. Todos os demais membros acompanham o voto do relator, ressalvado o Dr. Rafael que se declarou impedido. Por unanimidade de votos, mantém-se parcialmente a decisão de 1ª instância, a parte interessada estava ausente, portanto, não houve manifestação. Ato contínuo iniciaria o julgamento dos processos nº P064108/2019, P064109/2019 e P064112/2019, ambos de interesse da empresa Eficaz Engenharia e Serviços Ltda, momento em que o presidente passa a palavra ao relator dos processos, Dr. Filipe, que solicita dilação do prazo. O presidente acata o pedido do membro sem que houvesse qualquer objeção. Em seguida, é distribuído o processo nº P050182/2018, de interesse do Sr. José Salvador Pedrosa para a conselheira Dra. Adelaine de Araújo. Foram distribuídos também os processos nº P011684/2017 e P029020/2018, respectivamente, ambos de interesse da empresa Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda para a conselheira Dra. Dayane Linhares. Em seguida, o presidente informa a possibilidade de sumular julgamento e que na próxima sessão será colocado em discussão minuta para edição de súmula. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 02 de outubro de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 - SESSÃO DE 02/10/2019; PROCESSO Nº: P001003/2017; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO (TITULAR DA PGM); INTERESSADO: CERÂMICA TORRES LTDA (CNPJ Nº 05.328.117/0001-12). EMENTA: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. REVISÃO DE IPTU. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO NÃO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a procedência do pleito do contribuinte no que diz respeito à revisão da base de cálculo de ISSQN, no entanto, mantém-se a base de cálculo apresentado pelo julgador de 1ª instância, ora recorrida pelo contribuinte, uma vez que após analisado os autos verificou-se precária a documentação para fins de comprovação do que fora alegado. Sobral/CE, 02 de outubro de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 019/2019 - SESSÃO DE 02/10/2019; PROCESSO Nº: P004407/2017; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. JOSÉ RIBAMAR FERNANDES (SUPLENTE DA CDL); INTERESSADO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A (CNPJ Nº 10.656.452/0053-00). EMENTA: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DO PLEITO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE. REVISÃO DE ISSQN. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO PARCIAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO NÃO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer parcialmente procedente o pleito do contribuinte cancelando os Documentos de Arrecadação Municipal de nºs. 201511230039, 201612080010 e 201707270095 e pela manutenção do Documento de Arrecadação Municipal de nº 201511200362, pela falta de documentação comprobatória da sua retenção indevida. Sobral/CE, 02 de outubro de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM que se realizará no dia 16/10/2019, às 14 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, Centro. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes do Poder Executivo Municipal: Dayane Araújo Linhares de Menezes, Ana Paula Pires de Andrade, Adelaine de Araújo Nascimento

Viana, Irenilce Farias Mota, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa, José Elielder Clares de Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho, Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Francisco Hildebrando Linhares Andrade, José Ribamar Fernandes. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo nº P064108/2019; Contribuinte interessado: Eficaz Engenharia e Serviços Ltda, relator: Filipe Félix Sousa; P064109/2019; Contribuinte interessado: Eficaz Engenharia e Serviços Ltda, relator: Filipe Félix Sousa; P064112/2019; Contribuinte interessado: Eficaz Engenharia e Serviços Ltda, relator: Filipe Félix Sousa; Processo Nº P050182/2018; Contribuinte interessado: José Salvador Pedrosa, relatora: Adelaine de Araújo Nascimento Viana; Processo Nº P011684/2017; Contribuinte interessado: Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda, relatora: Dayane Araújo Linhares de Menezes; Processo Nº P029020/2018; Contribuinte interessado: Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda, relatora: Dayane Araújo Linhares de Menezes; Sobral/CE, 02 de outubro de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2019 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - Ampliar a carga horária dos professores Antonia Caroline Ribeiro Nogueira e Gabriel Mota Ferreira, integrantes do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 094/2019 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base (código 240), aos professores: Analine Maria Martins Parente, Ana Cristina Ribeiro de Moraes, Antonia Caroline Ribeiro Nogueira, Antônio Acácio Aguiar Gomes, Átila Gomes Ferreira da Silva, Fábio da Silva Oliveira, Flávio Loliola Frota, Gabriel Mota Ferreira, Jéssica Muniz da Silva, Layard Sabóia Santos, Leandro Costa de Sousa, Leiriane Moura de Sousa, Manoel Mardonio da Silva, Rodolfo Rodrigues, Wilkson Pessoa Lobo e Yana Mara Vasconcelos da Ponte, que estão em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 095/2019 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/2018; CONSIDERANDO a Portaria nº 83/2019 - SME, de 12 de setembro de 2019, que instituiu a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P088327/2019, referente a suposta conduta inadequada praticada por professor durante a atividade docente; CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor designado para exercer a presidência da Comissão de Sindicância. RESOLVE: Art. 1º. Determinar a substituição da servidora Sonia Maria de Sousa Costa, Matrícula nº 7.958, lotada na Secretaria da Educação, presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 83/2019 - SME, de 12 de setembro de 2019, pela servidora Ana Rosa de Andrade Parente, Servidora efetiva, Assistente Técnico - COGEV, Matrícula nº 8873, lotada na Secretaria Municipal da Educação; Art. 2º. Prorrogar, nos termos do artigo 25, do Decreto Municipal nº 2074/2018, o prazo para a conclusão da sindicância, por 30 dias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Sobral, 11 de outubro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 096/2019 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - Ampliar a carga horária da professora Andréa Marreira, matrícula 22879, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de outubro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 097/2019 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, da professora Antonia Raquel Chaves Luciano, matrícula 19814, em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de outubro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ERRATA AO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2018-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 622, de 30 de agosto de 2019, página 08. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução para contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma do centro de saúde da família do distrito de Taperuaba em sobral, no município de Sobral. ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias para execução e 90 (noventa) dias para vigência. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses para vigência e execução. Sobral, 11 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P088850/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - SEDHAS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Alfredo Cavalcante, 898, Padre Ibiapina - Sobral/CE, destinando sua utilização para o funcionamento do Almoarifado, neste Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.08. 1 22.0045.2.1 98.33903601.1.00 1.0 000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: Sra. CINTIA MARIA BARROS PIAUI. Sobral/CE, 11 de outubro de 2019. RATIFICAÇÃO: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P088850/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: Sra. CINTIA MARIA BARROS PIAUI. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Alfredo Cavalcante, 898, Padre Ibiapina - Sobral/CE, destinando sua utilização para o funcionamento do Almoarifado, neste Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais). PRAZO DE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 11 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. Cintia Maria Barros Piaui. Jéssica Loliara Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

PORTARIA Nº 12/2019 - SEDHAS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista a Lei Municipal 1689/2017 que cria o cargo de Analista de Políticas Públicas Sociais, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR ALINNE MENESES DA ROCHA, servidora pública municipal, para desempenhar a função de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JAIBARAS, sem ônus para a municipalidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2019. Sobral - CE, 10 de outubro de 2019. Júlio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ERRATA AO EDITAL Nº 002/2019 - SEDHAS - O SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA do edital nº 002/2019, publicado no dia 29 de maio de 2019, que torna pública a inscrição de Jovens e Adultos para o Programa Ocupa Juventude, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018, no Decreto Municipal nº 2010, de 04 de abril de 2018, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. Sobral, 09 de outubro de 2019. Júlio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ONDE LÊ-SE:			
CURSOS DEZEMBRO			
CURSOS	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - SOBRAL - TTS CAIÇARA	Inscrição pela Internet	04/11/2019 até dia 13/11/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude http://selecao.sobral.ce.gov.br http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
	Preenchimento do questionário e entrega de documentação nos locais indicados no Anexo V	04/11/2019 até 08/11/2019 e 11/11/2019 até 13/11/2019	Escola professor Edgar Linhares, Situada na rua 04, Residencial Nova Caiçara
	Análise documental	14/11/2019 e 18/11/2019	Comissão de Avaliação http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude http://selecao.sobral.ce.gov.br
2- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - TTS CAIÇARA	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	19/11/2019	http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
3- MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	Apresentação de Recursos (conforme item 6)	20/11/2019	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral. http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude http://selecao.sobral.ce.gov.br
	Divulgação do Resultado Final	21/11/2019	http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
	Matrícula dos aprovados	22/11/2019 e 25/11/2019	SENAL Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes	26/11/2019	SENAL Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Início das Atividades	02/12/2019	SENAL Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes após período de Formação	04/12/2019	SENAL Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
LEIA-SE:			
CURSOS DEZEMBRO			
CURSOS	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - SOBRAL - TTS CAIÇARA	Inscrição pela Internet	16/10/2019 até dia 25 /10/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude http://selecao.sobral.ce.gov.br http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
	Preenchimento do questionário e entrega de documentação nos locais indicados no Anexo V	16/10/2019 até 18/10/2019 21/10/2019 até 25/10/2019	Escola professor Edgar Linhares, Situada na rua 04, Residencial Nova Caiçara
	Análise documental	04/11/2019 e 05/10/2019	Comissão de Avaliação http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude http://selecao.sobral.ce.gov.br
2- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - TTS CAIÇARA	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	06/11/2019	http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
3- MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	Apresentação de Recursos (conforme item 6)	07/11/2019	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral. http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude http://selecao.sobral.ce.gov.br
	Divulgação do Resultado Final	08/11/2019	http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
	Matrícula dos aprovados	18/11/2019 e 29/11/2019	SENAL Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes	02/12/2019	SENAL Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Início das Atividades	02/12/2019	SENAL Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes após período de Formação	04/12/2019	SENAL Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral